



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pela Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e com base no inquérito policial de nº 2010.594-1, oriundo da Delegacia de Polícia de Paranaguá, nesta Comarca, vem perante V. Ex^a oferecer **DENÚNCIA** em face de

• **GESSE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Curitiba/PR, nascido aos 30.11.82, filho de Geraldo Afonso Costa e de Ângela Maria de Oliveira Costa, portador do RG nº 7.913.151-2/PR, motorista, residente na Rua Cel. Manoel Lufrasio Assunção, nº 626, Tatuquara, Curitiba/PR, atualmente recolhido junto ao ergástulo público local;

• **PEDRO FERREIRA PORTELA**, vulgo "Pépe", brasileiro, solteiro, nascido aos 29.06.77, filho de Manoel Ferreira Portela e de Raquel Rodrigues, portador do RG nº 0918828354-7/PR, balconista, residente na Av. Senador Atilio Fontana, nº 02, Parque São João, nesta cidade, atualmente recolhido junto ao ergástulo público local;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



ANTONIO ELISEU JAKIBALIS JUNIOR,

brasileiro, casado, natural de Paranaguá/PR, nascido aos 27.09.63, filho de Antonio Eliseu Jakibalis e de Selma Santana Andrioli Gute, portador do RG nº 2.116.615-4/PR, motorista, residente na Rua Rodrigues Alves, nº 285, Bairro Costeira, nesta cidade, atualmente recolhido junto ao ergástulo público local;

TAVIO LUIZ VIANA SANTANA, vulgo

“Tavinho”, brasileiro, casado, natural de Paranaguá/PR, nascido aos 27.07.79, filho de Luiz Francisco Santana e de Iasmina Viana Santana, portador do RG nº 76702703/PR, motorista, residente na Rua Ituzi Takaiama, nº 1039, Parque São João, nesta cidade, atualmente recolhido junto ao ergástulo público local;

VILSON ARLINDO DA ROCHA JUNIOR,

vulgo “Magrão”, brasileiro, casado, natural de São Vicente/SP, nascido aos 26.09.82, filho de Vilson Arlindo da Rocha e de Leonete da Silva Rocha, portador do RG nº 34744158-0/PR, reformador de carreta, residente na Rua Manoel Cardoso de Araújo, nº 537, Conjunto Cominesse, nesta cidade, atualmente recolhido junto ao ergástulo público local;

JEFERSON LUIZ FRANÇA, vulgo

“Borracha”, brasileiro, casado, natural de Curitiba/PR, nascido aos 15.07.70, filho de Gerson Luiz França e de Emengarda Policarpo França, portador do RG nº 4.750.171-7/PR, estivador, residente na Rua Rubens Santana Tavares, nº 243, Conjunto Cominesse, nesta cidade;

ATAIDE DOMINGOS DE GÓIS, vulgo

“Kéko”, brasileiro, solteiro, natural de Quilombo/SC, nascido aos 22.02.70,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



filho de Devercindo José de Góis e de Zilda Guimarães de Góis, portador do RG nº 919999-3/PR, comerciante, residente na Rua Belmiro Sebastião Marques, nº 233, Parque São João, nesta cidade, pela prática dos seguintes fatos delituosos:

1º FATO

*“Em data não precisada nos autos, porém, anteriormente ao dia 25 de março de 2010, os denunciados **PEDRO OLIVEIRA PORTELA, GESSE DE OLIVEIRA COSTA, ANTONIO ELISEU JAKIBALIS JUNIOR, VILSON ARLINDO DA ROCHA, TAVIO LUIZ VIANA SANTANA, JEFERSON LUIZ FRANÇA e ATAIDE DOMINGOS DE GÓIS**, cientes da ilicitude e reprovabilidade de suas condutas, agindo com dolo, associaram-se em quadrilha ou bando, com o fim de cometer crimes”.*

2º FATO

*No dia 25 de março de 2010, neste município e comarca de Paranaguá/PR, os denunciados **PEDRO OLIVEIRA PORTELA, ANTONIO ELISEU JAKIBALIS JUNIOR, VILSON***



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



ARLINDO DA ROCHA, TAVIO LUIZ VIANA SANTANA, JEFERSON LUIZ FRANÇA, ATAIDE DOMINGOS DE GÓIS e GESSE DE OLIVEIRA COSTA, conscientes de suas condutas antijurídicas, visando obter, para todas, vantagem ilícita, em prejuízo das vítimas Empresa Fertipar Fertilizantes do Paraná e J. Reis Transportes Ltda. mediante utilização de meio fraudulento, desviaram uma carga do fertilizante cloreto de potássio, pesando vinte e sete mil, quatrocentos e noventa quilogramas, avaliada em R\$ 23.586,42 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) (cf. autos de fls. 48 e 65), de propriedade da primeira vítima, cujo transporte até a cidade de Santos/SP, para a empresa Fertimix Ltda, consoante os documentos de fls. 53/54, era de responsabilidade da segunda vítima, substituindo-a por uma carga adulterada, consistente em quinze mil quilos de pedriscos de calcário tingidos de vermelho, avaliado R\$ 600,00 (seiscentos reais) (cf. autos de fls. 47, 66 e fotos de fls. 56/62), sendo que somente não conseguiram lograr seus intentos criminosos, em virtude de circunstâncias alheias às suas vontades, quais sejam, a atuação da polícia militar.

Consta dos autos que o denunciado **GESSE DE OLIVEIRA COSTA** era o motorista do veículo cavalo mecânico marca Mercedes Benz, placa AOY-2740 carreta semi-reboque basculante marca Randon



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do PARANÁ



placa AOC-1305, que transportava a carga de cloreto da Fertipar com destino à cidade de Santos/SP, sendo que conduziu referido veículo até o galpão situado no distrito de Alexandra, neste município e comarca de Paranaguá/PR, de propriedade do denunciado **ATAIDE DOMINGOS DE GÓIS**, onde foi retirada toda a carga de cloreto, sendo que, posteriormente, juntamente com o denunciado **PEDRO FERREIRA PORTELA**, dirigiram-se até o galpão situado na rua Manoel Bonifácio, n.º 1397, bairro Dom Pedro II, de propriedade do denunciado **ANTONIO ELISEU JAKIBALIS JUNIOR** para carregá-lo com pedriscos de calcário tingidos de vermelho, consistindo em carga adulterada, a qual foi providenciada pelo denunciado **JEFERSON LUIS FRANÇA**, que a deixou naquele galpão para o posterior carregamento do caminhão.

O denunciado **ANTONIO ELISEU JAKIBALIS JUNIOR**, que já estava no interior do galpão, aguardando a chegada do caminhão e dos denunciados **PEDRO FERREIRA PORTELA** e **GESSE DE OLIVEIRA COSTA**, juntamente com os demais denunciados **TAVIO LUIZ VIANA SANTANA** e **VILSON ARLINDO DA ROCHA JUNIOR** efetuaram o carregamento do caminhão com a carga adulterada, pedriscos de calcário tingidos de vermelho, sendo que se utilizaram de uma pa



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



carregadeira e efetuavam o carregamento na ocasião em que a polícia militar chegou ao local."

Assim agindo, os denunciados **PEDRO OLIVEIRA PORTELA, GESSE DE OLIVEIRA COSTA, ANTONIO ELISEU JAKIBALIS JUNIOR, VILSON ARLINDO DA ROCHA, TAVIO LUIZ VIANA SANTANA, JEFERSON LUIZ FRANÇA e ATAIDE DOMINGOS DE GÓIS** estão incurso nas sanções do artigo 288, *caput* (1º fato) e do artigo 171, *caput*, c/c artigo 14, inciso II (2º fato), todos do Código Penal, razão pela qual se requer sejam os mesmos citados para serem interrogados e apresentarem, querendo, suas defesas preliminares, prosseguindo-se no rito processual respectivo, até final julgamento, bem como sejam intimadas as testemunhas arroladas para virem depor em dia e hora a serem designados.

Paranaguá, 19 de abril de 2010.

Ana Paula Pina Gaio
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



ROL DE TESTEMUNHAS

- 1- ⁴³² **Jessé de Oliveira Mendes**, policial militar, podendo ser requisitado junto ao Batalhão de Polícia Militar, Paranaguá/PR;
- 2- ⁴⁰⁶ **Alessandro Dias dos Santos**, policial militar, podendo ser requisitado junto ao Batalhão de Polícia Militar, Paranaguá/PR;
- 3- ⁴⁹⁷ **Muriel Xavier**, policial militar, podendo ser requisitado junto ao Batalhão de Polícia Militar, Paranaguá/PR;
- 4- ⁴⁷¹ **João dos Reis (vitima)**, brasileiro, casado, natural de Paranaguá/PR, nascido aos 14.07.53, filho de Salvino Miguel dos Reis e de Maria Teodoro dos Reis, portador do RG nº 256.312.929-04/PR, empresário, residente na Rua Rodolfo Schwarzabac, nº 341, Parque São João, Paranaguá/PR.

